



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 11/2020 - DGPL/RIFB/IFB, de 7 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA DO IFB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 529, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 1112/2016 - DGPL/RIFB/IFB, de 05 de maio de 2016 e a Portaria 04/2020 - DGPL/RIFB/IFB, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Considerando que o Campus Planaltina dispõe de instrumentos para as aulas e atividades práticas em geral, será permitido o porte e o uso de instrumentos perfuro-cortantes tais como canivete, faca, facão, estiletes, lâminas afiadas, e similares, por estudantes no âmbito do Campus, apenas em aulas práticas e demais atividades, mediante a anuência e supervisão de um servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 07/02/2020 15:22:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86483
Código de Autenticação: 888b166c98

